



Número: **0802343-45.2019.8.15.0981**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Queimadas**

Última distribuição : **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| NAZIRA PEREIRA CARDOSO (AUTOR) | HUMBERTO ALBINO DE MORAES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|--|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 26872 661 | 09/12/2019 06:39 | Petição Inicial | Petição Inicial |
| 26872 662 | 09/12/2019 06:39 | Doc.01=Procuração-Nazira | Procuração |
| 26872 663 | 09/12/2019 06:39 | Doc.02=Certidão de Casamento e óbito-Nazira | Documento de Comprovação |
| 26872 664 | 09/12/2019 06:39 | Doc.03=Boletim de Ocorrencia e Certidão-Nazira | Documento de Comprovação |
| 26872 666 | 09/12/2019 06:39 | Doc.04=Documento Pessoal e Comprovante Endereço-Nazira | Documento de Comprovação |
| 26872 668 | 09/12/2019 06:39 | Doc.05=Declaração e Doc. Pessoal Filhos-Nazira | Documento de Comprovação |
| 26872 669 | 09/12/2019 06:39 | Doc.06=Declaração e Docs. Pessoal-Filhos | Documento de Comprovação |
| 27490 890 | 16/01/2020 10:44 | Expediente | Expediente |
| 27490 891 | 16/01/2020 10:44 | Expediente | Expediente |
| 27494 265 | 16/01/2020 11:57 | Intimação Audiência-Parte Credora | Comunicações |

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da.....Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Queimadas Estado da Paraíba. PJE

Ação de Cobrança de DPVAT nº

NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileira, paraibana, maior, viúva, aposentada, CI/RG nº 381.463-SSP-PB, 2ª Via de 11-08-2017 e CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliada no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico**, por seu Procurador e Advogado, adiante assinado eletronicamente, **Com Endereço Eletrônico:** humbertoamoraes@terra.com.br, procuração inclusa, respeitosamente, perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, postular a presente

AÇÃO DE COBRANÇA

EM face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**, empresa jurídica de direito privado, registrada através do CNPJ nº 09.248.608/0001-04, na pessoa do seu representante legal ou de quem suas vezes o fizer, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-205, **Sem Endereço Eletrônico**, mediante termos e condições que passa a expor e no final requerer o seguinte:



A PARTE Credora postula a presente demanda nos devidos termos da Lei Federal nº 9.099/95 de 26-09-1.995, (**Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**), onde a mesma ampara a ISENÇÃO de custas processuais as PARTES perante E. R. Juizado Especial, mediante Artigo 54 da citada Lei Federal, verbis:

Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independe, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

A Parte Autora/Credora foi/era casada civilmente com o extinto **José Cardoso**, conforme atesta a cópia da Certidão de Casamento em anexo;

OCORRE que no dia 16 de novembro de 2015, por volta das 19h00min horas, o extinto faleceu, conforme Certidão de óbito em anexo;

QUE essa morte decorreu de acidente de moto, conforme Boletim de ocorrência Policial em anexo, prestado por seu filho no plantão centralizado da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil do Estado da Paraíba em Campina Grande-Paraíba em anexo, bem como, da Certidão da 11ª delegacia Seccional de Policia Civil da Cidade de Queimadas-Paraíba em anexo;

DOCUMENTO pessoal da Parte Autora, falecido e comprovante de endereço;

O FALECIDO deixou **05** (Cinco) filhos, todos maiores e capazes, sendo: (1) **MONICA PEREIRA MARQUES**, brasileira, paraibana, maior, casada, autônoma, CI/RG nº 1.384.565-SSP-DF de (17-12-2013), e CPF-MF nº 564.609.291-49, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico**; (2) **DALVANIRA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, paraibana, maior, casada, agricultora, CI/RG nº 1.307.664-SSP-PB, 2ª Via de (29-05-2003), e CPF-MF nº 674.818.764-87, residente e domiciliado no Sítio Olho Guritiba, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico**, (3) **GILBERTO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG nº 1.647.746-SSP-PB de 07-08-1991 e CPF-MF nº 789.974.374-53, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico**, (4) **VALDIR PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG nº 3.103.451-SSP-PB de 03-04.2003 e CPF-MF nº 062.925.114-21, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico** e (5) **RIVELINO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG



nº 2.606.066-SSP-PB, 2ª Via de 25-11-2014 e CPF-MF nº 036.201.204-04, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico.**

ONDE todos os filhos acima identificados, declaram que nada tem a **OPOR** quanto a postulação da presente demanda por parte da sua Genitora/Mãe e autora dessa ação, declarações em anexos e documento pessoal de cada filho;

ASSIM a Parte Autora/Credora, resolve buscar a prestação Jurisdicional do Estado, com o fim de receber o referido seguro a que tem direito, já que a maneira menos desgastante para reaver seus direitos, visto que administrativamente o cotidiano demonstra que demora muito, sempre as empresas de seguro criam obstáculos, pedem novos documentos, com o fito de procrastinar o pagamento daquilo que é direito dos herdeiros do falecido no acidente de trânsito;

O QUE proclama o **inciso I do artigo 3º** da Lei Federal nº **6.194** de 19 de dezembro de 1974, (**Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não**), verbis:

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares nos valores que seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007).

ASSIM, considerando o disposto na legislação pertinente a matéria, a Empresa Seguradora (Parte Devedora) está inadimplente para com a Parte Credora, em não ter pago ainda o Seguro **DPVAT**, garantido pela Lei acima mencionada, no valor de **R\$ 13.500,00**(Treze Mil e Quinhentos Reais), relacionado à causa morte sofrida pelo marido da Parte Autora;

DE logo, informa, que a Parte Autora procurou por diversas vezes a Empresa de Seguro acima, com os documentos solicitados, não sendo possível o recebimento via administrativa, ante as dificuldades que a Empresa colocava em todas as vezes que a procurava, não suportando mais, a demora para recebimento daquilo que lhe é devido, no que, bate a porta da Justiça para pôr fim esse drama que atormenta a todos além da perca irrecuperável do seu querido morto;



COMO se não bastasse o nosso TJPB firmou entendimento no sentido de que não é necessário que esse tipo de requerimento seja por via administrativa, oportunizando, contudo, a Parte fazer uso de seu direito via do Judiciário, direito absolutamente consagrado pela **CF** no sentido de postular o seu Direito através de ação/petição junto ao Judiciário Brasileiro;

DIANTE do exposto e do que os autos constam, pede-se a **VOSSA EXCELÊNCIA**, com espeque no **artigo 18, Inciso I** da Lei Federal nº **9.099** de 26-09-1995, (**Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**), verbis:

Art. 18. A citação far-se-á:

I – Por correspondência, com aviso de recebimento em mão própria.

A imediata **CITAÇÃO** do (a) **DEVEDOR**(a) no endereço inicialmente declinado, (**Por Carta com AR aviso de recebimento, por se tratar de endereço conhecido localizado na Zona central do centro da Capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ**), para comparecer à **audiência de conciliação**, designada por E. R. Juízo e Cartório respectivo, ou de outra forma, pagar a importância expressa no item acima (**R\$ 13.500,00 – Treze Mil Quinhentos Reais**), quantia essa devida pela Parte Devedora ao (a) Credor (a), no final seja julgada **PROCEDENTE** a presente ação, ante os argumentos acima proclamados, protestando, nesta oportunidade, provar por todos os meios em direito permitido, notadamente pelo depoimento pessoal da Parte Devedora, perícias, oitiva de testemunhas, em que oportunamente encartará aos autos, no prazo da lei, por fim, tudo o que se fizer necessário para o bom e fiel esclarecimento da verdade processual, pressuposto esse, de interesse geral das partes, para que se tenha um julgamento justo, humano e na melhor qualidade do direito.

VALOR para efeito fiscal **R\$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais).

NESTES Termos, Pede e Espera,
D E F E R I M E N T O.

Queimadas-Paraíba, dezembro-08-2019.



BEL. HUMBERTO ALBINO DE MORAES

OAB-PB 3.559



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120906394284600000025944537>
Número do documento: 19120906394284600000025944537

Num. 26872661 - Pág. 5



BANCA ADVOCATÍCIA
CAUSAS CRIMINAIS / CÍVEIS

Bel. HUMBERTO ALBINO DE MORAES - OAB/PB 3.559

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

OUTORGANTE (S): NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileira, paraibana, maior, viúva, aposentada, CI/RG nº 381.463-SSP-PB, 2ª Via de 11-08-2017 e CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliada no Sítio Olho D’água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel.: (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico.**

OUTORGADO (S): Bel. HUMBERTO ALBINO DE MORAES, brasileiro, maior, paraibano, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba sob o nº 3.559, residente na Cidade de Campina Grande-Paraíba, com Escrítorio nas Ruas Dr. Paulo Ramos Figueiredo, 320-A, Catolé, na Cidade acima, CEP. 58410-855 e Rua José Brás de França, 152, Centro, Queimadas-Paraíba, CEP. 58475-000 - E-Mail: humbertoamoraes@terra.com.br - Com Telefones: (083) 3342.5030 (Tel/Fax), Cels. (083) 9.9971.5558 (TIM), 9.9302.4200 (CLARO), 9.8787.5559 (IPI) e 9.8208.2676 (Vivo), onde recebe as notificações e intimações pertinentes.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração o(s) Outorgante(s), acima qualificado (s), nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procurador (es) o(s) Outorgado (s) acima qualificado (s), a quem concede (m) poderes para agir (em) em conjunto ou separadamente perante qualquer Órgão da Administração Pública (direta e/ou indireta), entidade de Direito Privado, Juízo ou Tribunal, onde se apresentar (em) com esta, com as cláusulas “**AD JUDICIA ET EXTRA**”, receber citação inicial, propor ações e delas variar, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromisso, receber valores, dar e receber quitação, contestar, contraditar, protestar, notificar, interpelar, argüir exceção de qualquer natureza, reclamar, reconvir, interpor recursos judiciais ou administrativos, fazer defesa e recursos fiscais, assinar termo de compromisso de inventariante, prestar primeiras e últimas declarações, apresentar plano de partilha em inventário ou arrolamento, assinar escritura pública de cessão de direitos hereditáriosassinar escritura pública e particular de compra e venda de imóveis, requerer assistência para funcionar junto ao Ministério Público, representar criminalmente, postular queixa-crime, podendo praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer (em) no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes.

Queimadas-Paraíba, Março-31-2018.

Primeiro (a) Outorgante: Nazira Pereira Cardoso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOSÉ CARDOSO
NAZIRA PEREIRA CARDOSO

MATRÍCULA:

0713160155 1972 2 00005 079 0001451 06

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONTRAENTES

JOSÉ CARDOSO, nascido em onze de novembro de um mil novecentos e quarenta e cinco (11/11/1945), natural de Queimadas-PB, brasileiro. Filho de PEDRO GALDINO CARDOSO e MARIA LAURINDO DA SILVA.

NAZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, nascida em vinte e sete de julho de um mil novecentos e quarenta e quatro (27/07/1944), natural de Queimadas-PB, brasileira. Filha de MANOEL HORACIO PEREIRA e NAIR DE OLIVEIRA PEREIRA.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTERNO) _____
vinte e nove de maio de um mil novecentos e setenta e dois

DIA 29 MÊS 05 ANO 1972

REGIME DE BENS DO CASAMENTO _____
Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ELE: O mesmo nome de solteiro
ELA: NAZIRA PEREIRA CARDOSO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

2ª VIA. Registro lavrado em 29/05/1972, no Livro B-00005, Nº 1451, folha 79.

ANOTAÇÃO: O CONTRAENTE acima citado, FALECEU no dia 16/11/2015, conforme óbito registrado no Cartório de José Pinheiro/Campina Grande/PB, sob nº 31623, fls. 273, Livro C/ 76. Dou fé..

NOME DO OFÍCIO
Cartório do Registro Civil

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Queimadas-PB, 23 de maio de 2016

OFICIAL REGISTRADOR
Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena

Maria de Jesus Macedo Vieira
Maria de Jesus Macedo Vieira
Escrevente Compromissada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ CARDOSO

MATRÍCULA:
0697730155 2015 4 00076 273 0031623 31

| | | | | |
|---|-------|--|-----|------|
| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE | | |
| masculino | PARDA | casado, 70 anos | | |
| NATURALIDADE/UF | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |
| Queimadas-PB | | CPF nº: 251.886.664-72 | | |
| ELEITOR | | | | |
| — NÃO INFORMADO — | | | | |
| FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) | | | | |
| PEDRO GALDINO CARDOSO e MARIA LAURINDO DA SILVA. Residia na(o) SÍTIO OLHO D AGUA SALGADO,ZONA RURAL, no município de Queimadas-PB | | | | |
| DATA E HORA DO FALECIMENTO | | DIA | MÊS | ANO |
| dezesseis de novembro de dois mil e quinze - 19:00 | | 16 | 11 | 2015 |
| LOCAL DO FALECIMENTO | | | | |
| Hospital de Emergência e Trauma D.Luiz G. Fernandes no município de Campina Grande-PB | | | | |
| CAUSA DA MORTE | | | | |
| INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA AGUDIZADA,HEMATOMA CERVICAL,TRAUMA CERVICAL,ACIDENTE DE TRÂFEGO,NEOPLASIA DE PRÓSTATA.ACIDENTE DE TRÂFEGO.SENDO CONDUZIDO PARA IML DE CAMPINA GRANDE-PB | | | | |
| NOME DO MÉDICO / CRM | | LOCAL DO SEPULTAMENTO | | |
| ROBERTO PIRES DE ALMEIDA - CRM: 7118 | | CEMITÉRIO LOCAL DE QUEIMADAS-PB | | |
| DECLARANTE | | | | |
| VALDIR PEREIRA CARDOSO, filho do falecido, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, Vendedor, residente e domiciliado: SÍTIO OLHO D AGUA SALGADO,ZONA RURAL, Queimadas-PB, natural de Queimadas-PB | | | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES | | | | |
| Observações: Registro lavrado em 17/11/2015, no Livro C-00076, Nº 31623, folha 273. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225195399. O FALECIDO DEIXA ESPOSA E FILHOS,DEIXA BENS,ERA AGRICULTOR.NADA MAIS FOI DECLARADO | | | | |
| NOME DO OFÍCIO | | O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. | | |
| Cartório de Registro Civil de José Pinheiro | | Campina Grande-PB, 17 de Novembro de 2015 | | |
| OFICIAL REGISTRADOR | | Francisco Solano Rodrigues | | |
| MUNICÍPIO/UF | | Francisco Solano Rodrigues Oficial do Registro Civil | | |
| ENDERECO | | Selo Digital: ACE22060-4CGG Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tpb.jus.br | | |
| R:Fernandes Vieira, nº 330,José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP 58407490 Fone: 83:3341-8065 E-mail: cartoriojosepinheiro@hotmail.com | | ZONA LESTE CARÓTERIO DE JOSÉ PINHEIRO Maria Deijaline Ribeiro Escrivente Autorizada CAMPIÑA GRANDE-PB | | |

ZONA LESTE
CARÓTERIO DE JOSÉ PINHEIRO
Maria Deijaline Ribeiro
Escrivente Autorizada
CAMPIÑA GRANDE-PB

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
ZONA LESTE
Maria Deijaline Ribeiro
Escrivente Autorizada
CAMPIÑA GRANDE-PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
PLANTÃO CENTRALIZADO – CAMPINA GRANDE – PB
Rua Dom Pedro I, 760 – São José – Campina Grande – PB



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre MORTE PROVOCADA POR ACIDENTE AUTOMOBILISTICO.

Hora e data do fato: Às 09:30, do dia 17 de novembro de 2015.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 00:13, do dia 17 de novembro de 2015.

Local do Ocorrido: NA BR 104, EM FRENTE AO COLEGIO ERNESTÃO, QUEIMADAS-PB,

COMUNICANTE: VALDIR PEREIRA CARDOSO - FILHO DA VÍTIMA, do sexo masculino, SOLTEIRO, natural de QUEIMADAS-PB, BRASILEIRO, residente na SITIO OLHO DAGUA SALGADO., bairro ZONA RURAL, na cidade de QUEIMADAS, PB, celular Nº 99303-8521

VÍTIMA: JOSÉ CARDOSO, , do sexo masculino, nascido no dia 13/11/1945, com 69 anos de idade, ID: 691.886 SSP/PB, APOSENTADO, filho de PEDRO GALDINO CARDOSO e de MARIA LOURENÇO DA SILVA, escolaridade: FUND. COMPLETO, CASADO, natural de CAMPINA GRANDE-PB, BRASILEIRA, residente na SITIO OLHO DAGUA SALGADO, bairro ZONA RURAL, na cidade de QUEIMADAS, PB

TESTEMUNHAS: A SEREM APRESENTADOS POSTERIORMENTE NA DELEGACIA COMPETENTE..

ACUSADO(S): A ESCLARECER.

HISTÓRICO: No dia de 10/11/2015, pelas 09:30 horas, o seu pai JOSÉ CARDOSO, de 69 anos de idade, pilotava a motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, DE COR PRETA, DE PLACA MNL-9763/PB, quando NA BR 104, EM FRENTE AO COLEGIO ERNESTÃO, QUEIMADAS-PB, o condutor de um veículo da marca VERANEIO, que não sabe informar a placa, trafegava no local, acabou por colidir na motocicleta, vindo a vítima a cair no asfalto, se ferindo; Que, a vítima JOSÉ CARDOSO, DE 69 ANOS DE IDADE, foi socorrido para o hospital regional de Queimadas-PB, aonde foi atendido e liberado; Que, afirma que a vítima quando estava em casa, se sentiu, e foi socorrida para o hospital de trauma desta cidade de C. Grande-PB, aonde ficou internado, porém, no dia de hoje, devido aos graves ferimentos veio à óbito.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTE BOLETIM PARA A COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, NESTA 2ª SRPC

AUTORIDADE

MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA

COMUNICANTE

VALDIR PEREIRA CARDOSO - FILHO DA VÍTIMA

ESCRIVÃO

MARINALDO SANTINO DA SILVA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
11ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE QUEIMADAS/PB

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial a Pasta de Ocorrências nº01/15, o registro nº222/15, cujo teor na integra esta transrito: Aos NOVE do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba e na DEPOL LOCAL, presente a Autoridade Policial, Bel. **VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS**, comigo, Escrivão (â) de Polícia de seu cargo, ao final assinado (a) e declarado (a), aí, por volta das 11:00 horas, compareceu (o) a Senhor (a) **NAZIRA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, viúva, natural de Queimadas/PB, com ensino médio completo, aposentada, nascida em 27/07/1944, com 71 anos, RG: 381.463 SSP/PB, filha de Manoel Horácio Pereira e Nair de Oliveira Pereira, residente no Sítio Olho Dágua Salgada, próximo ao Grupo do Estado, zona rural, neste município, fone: 9648-7325, (o) a qual depois de cientificado das penalidades cominadas no art. 299 do CPB vem notificar o SEGUINTE: **QUE era casada com o Senhor José Cardoso; QUE no dia 11/11/2015, por volta das 09:30 horas, o seu Senhor José Cardoso a motocicleta HONDA CG 150 TITAN KS (cor preta, de placa MNL 9763/PB), pela BR 104, em frente ao Colégio Esnestão, nesta cidade, sentido Barra de Santana-Queimada/PB, quando sofreu uma colisão por trás de um veiculo Veraneio (placa BPY 0005/PB, de cor branca), conduzido pelo Senhor Biu Sabino, residente no Sítio Olho Dágua Salgado, zona rural, neste município; QUE José Cardoso foi socorrido por terceiro e encaminhado ao Hospital Local, sendo depois transferido para o Hospital de Trauma de Campina Grande/PB; QUE no dia 16/11/2015, a vítima veio a óbito naquele Hospital; QUE os dados da vítima são os seguintes: JOSÉ CARDOSO, brasileiro, nascido em 13/11/1945, com 69 anos, RG: 691.886 SSP/PB, aposentado, filho de Pedro Galdino Cardoso e de Maria Lourenço da Silva, com ensino fundamental completo, casado, natural de Campina Grande/PB, residente no Sítio Olho Dágua Salgado, zona rural, neste município; QUE apresenta como testemunhas do fato, as seguintes pessoas: LUCIENE DOS SANTOS SILVA, residente no Sítio Olho Dágua Salgada, zona rural, neste município; e VERÔNICA MARIA DA S. BENTO, residente no Sítio Olho Dágua Salgada, zona rural, neste município.** Era o que tinha a Certificar. Eu Thomas J. Nunes Farias, escrivão que o digitei, datou e assino.

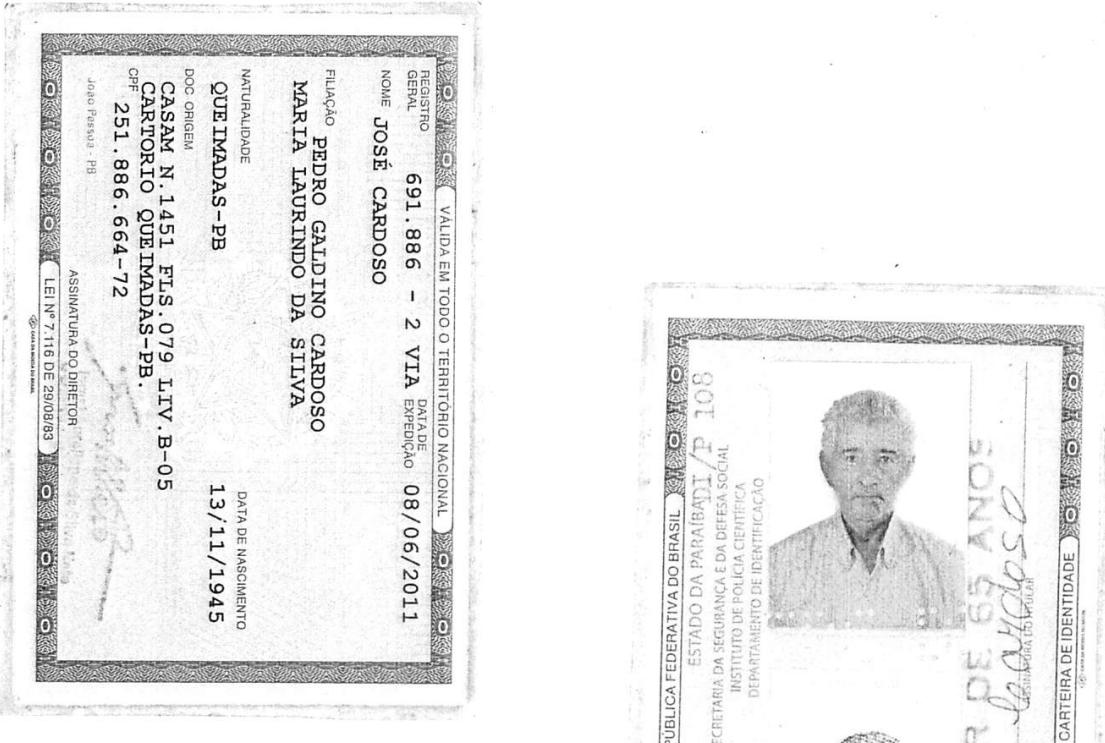
Queimadas - PB, 09 de Dezembro de 2015.

Nazira Pereira Cardoso

Declarante/noticiante: **NAZIRA PEREIRA CARDOSO**

Escrivão (â): *THOMAS J. NUNES FARIAS*





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120906394406100000025944542>
 Número do documento: 19120906394406100000025944542

Num. 26872666 - Pág. 1

DECLARAÇÃO:

QUE FAZ A FILHA DE NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileiro (a), paraibano (a), maior, viúvo (a), autônomo (a), CI/RG 381.463-SSP-PB de (11-08-2017), CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliado (a) no Olho D'agua Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba.

A NOMINADA abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito, que é filha do Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, preambularmente qualificada (a), bem como, do (a) extinto (a) José Cardoso, tendo este (a) falecido (a) em 26 de Novembro de 2015, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.886.664-72, declara ainda que o (a) genitor (a) da declarante deixou certa quantia depositada junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Queimadas-Paraíba, onde não foi sacado, bem como, o Seguro DPVAT, ante a causa morte ter sido através de Violência ou sinistro automobilístico/motocicleta e que autoriza (m) o (a) seu (ua) Pai ou Mãe Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, a requerer Alvará Judicial junto ao Egrégio Juízo de Direito de Queimadas-Paraíba, 1^a ou 2^a Vara, ou qualquer outro, a postular o recebimento do "quantum" ali estiver depositado em nome do (a) genitor (a) do (a) declarante (s) acima, fazendo uso a que lhe prover e que em nada se opõe nem contesta ao que se requerer na competente Ação de Alvará Judicial, bem como a competente Ação de Cobrança do Seguro DPVAP, ante a dificuldade em receber via administrativa.

QUE a presente declaração é a expressão da verdade e que surta seus Jurídicos e efeitos de ordem legal, bem como, declaram a autenticidade das informações acima, assinaturas e documentos que ora se junta. Documento Pessoal da Declarante onde demonstra ser (em) filho (a) da Autora e do extinto José Cardoso.

Queimadas-Paraíba, Janeiro-22-2018

Monica Pereira Marques.

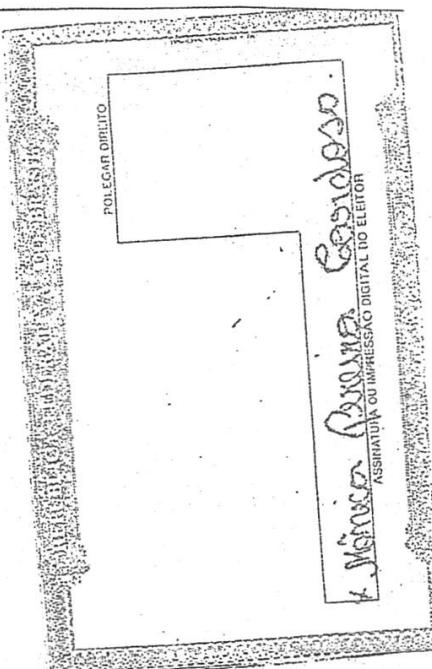
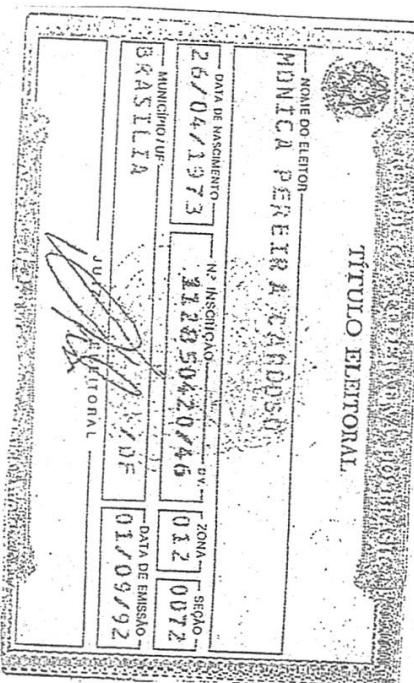
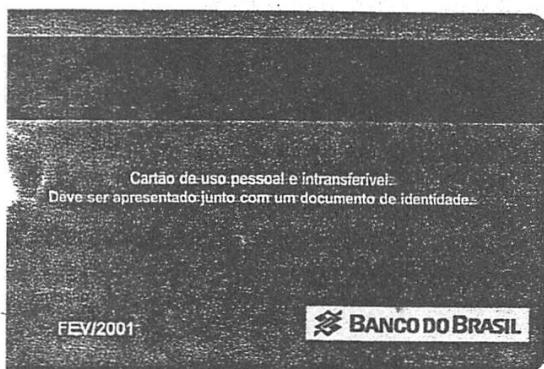
MONICA PEREIRA MARQUES, brasileira, paraibana, maior, casada, autônoma, CI/RG nº 1.384.565-SSP-DF de (17-12-2013), e CPF-MF nº 564.609.291-49, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel.: (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico.**





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912090639441700000025944544
Número do documento: 1912090639441700000025944544

Num. 26872668 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912090639441700000025944544>
 Número do documento: 1912090639441700000025944544

Num. 26872668 - Pág. 3

DECLARAÇÃO:

QUE FAZ A FILHA DE NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileiro (a), paraibano (a), maior, viúvo (a), autônomo (a), CI/RG 381.463-SSP-PB de (11-08-2017), CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliado (a) no Olho D'agua Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba.

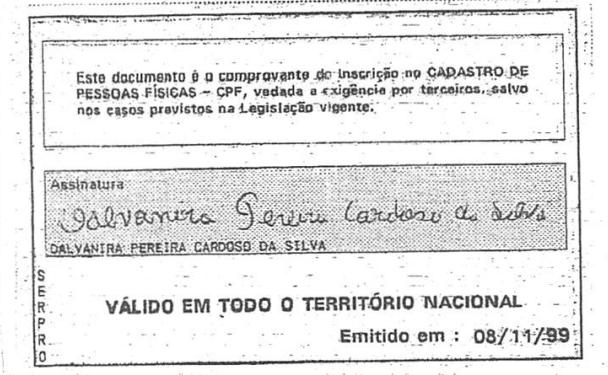
A NOMINADA abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito, que é filha do Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, preambularmente qualificada (a), bem como, do (a) extinto (a) José Cardoso, tendo este (a) falecido (a) em 26 de Novembro de 2015, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.886.664-72, declara ainda que o (a) genitor (a) da declarante deixou certa quantia depositada junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Queimadas-Paraíba, onde não foi sacado, bem como, o Seguro DPVAT, ante a causa morte ter sido através de Violência ou sinistro automobilístico/motocicleta e que autoriza (m) o (a) seu (ua) Pai ou Mãe Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, a requerer Alvará Judicial junto ao Egrégio Juízo de Direito de Queimadas-Paraíba, 1^a ou 2^a Vara, ou qualquer outro, a postular o recebimento do "quantum" ali estiver depositado em nome do (a) genitor (a) do (a) declarante (s) acima, fazendo uso a que lhe prover e que em nada se opõe nem contesta ao que se requerer na competente Ação de Alvará Judicial, bem como a competente Ação de Cobrança do Seguro DPVAP, ante a dificuldade em receber via administrativa.

QUE a presente declaração é a expressão da verdade e que surta seus Jurídicos e efeitos de ordem legal, bem como, declaram a autenticidade das informações acima, assinaturas e documentos que ora se junta. Documento Pessoal da Declarante onde demonstra ser (em) filho (a) da Autora e do extinto José Cardoso.

Queimadas-Paraíba, Março-31-2018

 *Dalvanira Pereira Cardoso da Silva*
DALVANIRA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, brasileira, paraibana, maior, casada, agricultora, CI/RG nº 1.307.664-SSP-PB, 2^a Via de (29-05-2003), e CPF-MF nº 674.818.764-87, residente e domiciliado no Sítio Olho Guritiba, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel.: (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira).
Sem Endereço Eletrônico.





DECLARAÇÃO:

QUE FAZ A FILHA DE NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileiro (a), paraibano (a), maior, viúvo (a), autônomo (a), CI/RG 381.463-SSP-PB de (11-08-2017), CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliado (a) no Olho D'agua Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba.

O NOMINADO abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito, que é filho do Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, preambularmente qualificada (a), bem como, do (a) extinto (a) José Cardoso, tendo este (a) falecido (a) em 26 de Novembro de 2015, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.886.664-72, declara ainda que o (a) genitor (a) do declarante deixou certa quantia depositada junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Queimadas-Paraíba, onde não foi sacado, bem como, o Seguro DPVAT, ante a causa morte ter sido através de Violência ou sinistro automobilístico/motocicleta e que autoriza (m) o (a) seu (ua) Pai ou Mãe Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, a requerer Alvará Judicial junto ao Egrégio Juízo de Direito de Queimadas-Paraíba, 1^a ou 2^a Vara, ou qualquer outro, a postular o recebimento do "quantum" ali estiver depositado em nome do (a) genitor (a) do (a) declarante (s) acima, fazendo uso a que lhe prover e que em nada se opõe nem contesta ao que se requerer na competente Ação de Alvará Judicial, bem como a competente Ação de Cobrança do Seguro DPVAP, ante a dificuldade em receber via administrativa.

QUE a presente declaração é a expressão da verdade e que surta seus Jurídicos e efeitos de ordem legal, bem como, declaram a autenticidade das informações acima, assinaturas e documentos que ora se junta. Documento Pessoal da Declarante onde demonstra ser (em) filho (a) da Autora e do extinto José Cardoso.

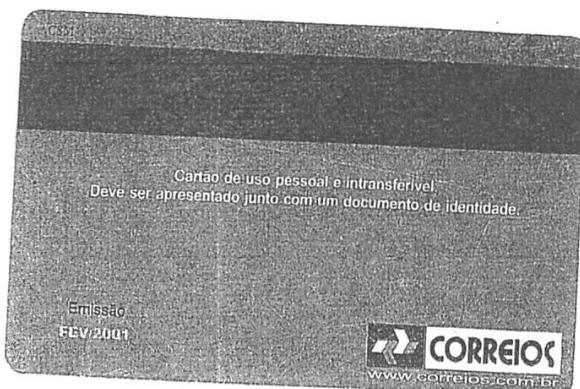
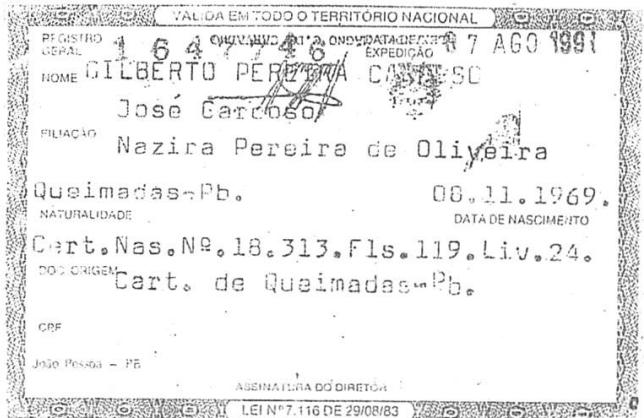
Queimadas-Paraíba, Março-31-2018



Gilberto Pereira Cardoso

GILBERTO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG nº 1.647.746-SSP-PB de 07-08-1991 e CPF-MF nº 789.974.374-53, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). **Sem Endereço Eletrônico.**





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120906394436500000025944545>
Número do documento: 19120906394436500000025944545

Num. 26872669 - Pág. 2

DECLARAÇÃO:

QUE FAZ A FILHA DE NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileiro (a), paraibano (a), maior, viúvo (a), autônomo (a), CI/RG 381.463-SSP-PB de (11-08-2017), CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliado (a) no Olho D'agua Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba.

O NOMINADO abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito, que é filho do Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, preambularmente qualificada (a), bem como, do (a) extinto (a) José Cardoso, tendo este (a) falecido (a) em 26 de Novembro de 2015, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.886.664-72, declara ainda que o (a) genitor (a) do declarante deixou certa quantia depositada junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Queimadas-Paraíba, onde não foi sacado, bem como, o Seguro DPVAT, ante a causa morte ter sido através de Violência ou siriistro automobilístico/motocicleta e que autoriza (m) o (a) seu (ua) Pai ou Mãe Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, a requerer Alvará Judicial junto ao Egrégio Juízo de Direito de Queimadas-Paraíba, 1^a ou 2^a Vara, ou qualquer outro, a postular o recebimento do "quantum" ali estiver depositado em nome do (a) genitor (a) do (a) declarante (s) acima, fazendo uso a que lhe prover e que em nada se opõe nem contesta ao que se requerer na competente Ação de Alvará Judicial, bem como à competente Ação de Cobrança do Seguro DPVAP, ante a dificuldade em receber via administrativa.

QUE a presente declaração é a expressão da verdade e que suita seus Jurídicos e efeitos de ordem legal, bem como, declaram a autenticidade das informações acima, assinaturas e documentos que ora se junta. Documento Pessoal da Declarante onde demonstra ser (em) filho (a) da Autora e do extinto José Cardoso.

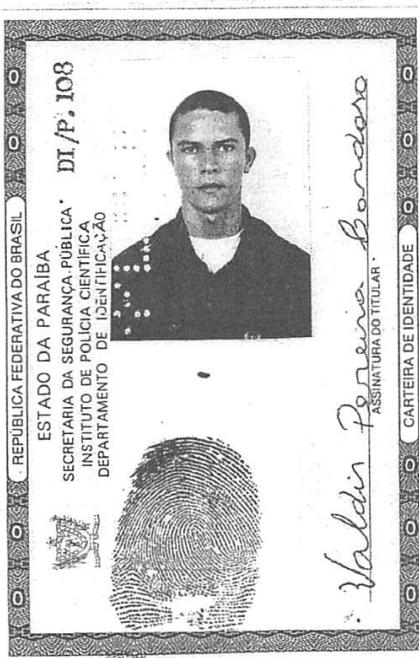
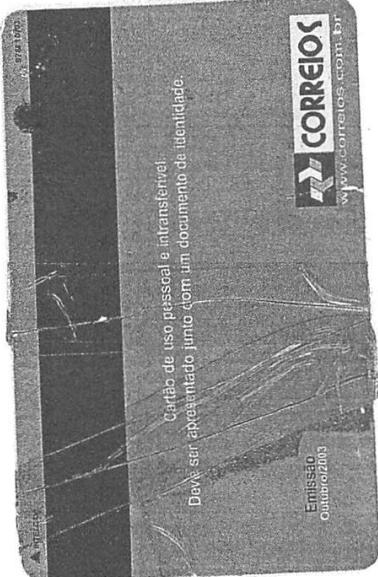
Queimadas-Paraíba, Março-31-2018



Valdir Pereira Cardoso

VALDIR PEREIRA CARDOSO, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG nº 3.103.451-SSP-PB de 03-04-2003 e CPF-MF nº 062.925.114-21, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). Sem Endereço Eletrônico.





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120906394436500000025944545
Número do documento: 19120906394436500000025944545

Num. 26872669 - Pág. 4

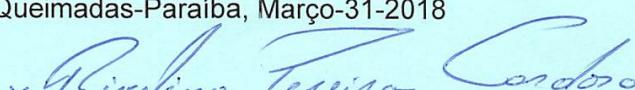
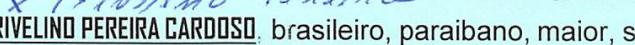
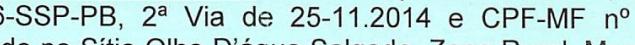
DECLARAÇÃO:

QUE FAZ A FILHA DE NAZIRA PEREIRA CARDOSO, brasileiro (a), paraibano (a), maior, viúvo (a), autônomo (a), CI/RG 381.463-SSP-PB de (11-08-2017), CPF-MF nº 674.818.684-68, residente e domiciliado (a) no Olho D'agua Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba.

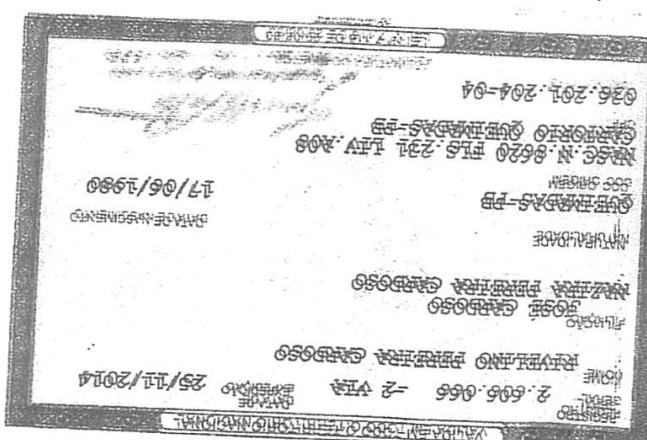
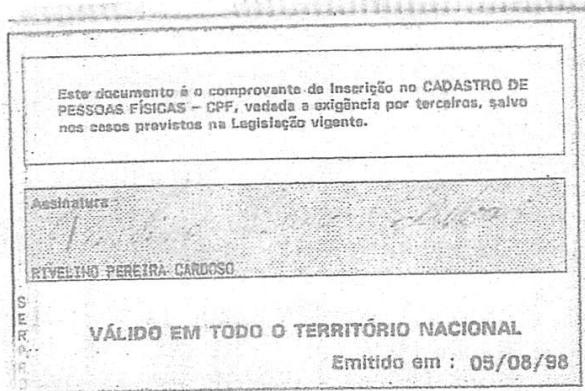
O NOMINADO abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito, que é filho do Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, preambularmente qualificada (a), bem como, do (a) extinto (a) José Cardoso, tendo este (a) falecido (a) em 26 de Novembro de 2015, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.886.664-72, declara ainda que o (a) genitor (a) do declarante deixou certa quantia depositada junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Queimadas-Paraíba, onde não foi sacado, bem como, o Seguro DPVAT, ante a causa morte ter sido através de Violência ou sinistro automobilístico/motocicleta e que autoriza (m) o (a) seu (ua) Pai ou Mãe Senhor (a) Nazira Pereira Cardoso, a requerer Alvará Judicial junto ao Egrégio Juízo de Direito de Queimadas-Paraíba, 1^a ou 2^a Vara, ou qualquer outro, a postular o recebimento do "quantum" ali estiver depositado em nome do (a) genitor (a) do (a) declarante (s) acima, fazendo uso a que lhe prover e que em nada se opõe nem contesta ao que se requerer na competente Ação de Alvará Judicial, bem como a competente Ação de Cobrança do Seguro DPVAP, ante a dificuldade em receber via administrativa.

QUE a presente declaração é a expressão da verdade e que surta seus Jurídicos e efeitos de ordem legal, bem como, declaram a autenticidade das informações acima, assinaturas e documentos que ora se junta. Documento Pessoal da Declarante onde demonstra ser (em) filho (a) da Autora e do extinto José Cardoso.

Queimadas-Paraíba, Março-31-2018




RIVELINO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, paraibano, maior, solteiro, agricultor, CI/RG nº 2.606.066-SSP-PB, 2^a Via de 25-11-2014 e CPF-MF nº 036.201.204-04, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água Salgado, Zona Rural, Município e Comarca de Queimadas-Paraíba. CEP. 58475-000 - Cel. (83) 9.9648.7325 (TIM-Nazira). Sem Endereço Eletrônico.





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 09/12/2019 06:39:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120906394436500000025944545>
Número do documento: 19120906394436500000025944545

Num. 26872669 - Pág. 6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE QUEIMADAS
Juízo do(a) 1ª Vara Mista de Queimadas
Rua José de França, S/N, Centro, QUEIMADAS - PB - CEP: 58475-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA AUDIÊNCIA UNA

Nº DO PROCESSO: **0802343-45.2019.8.15.0981**
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR : **NAZIRA PEREIRA CARDOSO**
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Mista de Queimadas/PB, fica(m) a(s) parte(s) autora, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, INTIMADA para que compareça **pessoalmente** à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia **05/03/2020, às 10h00**, na sala de audiências da 1^a Vara do Fórum local, sob pena de extinção do feito – art. 51, I, da Lei 9.099/95 c/c art. 12.153/09, ocasião em que também poderá produzir a prova que entender necessária, devendo arrolar as testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias antes da audiência – art. 34, § 1º, da Lei 9.099/95 c/c art. 27 da Lei 12.153/09, advertindo-se que deverá comparecer acompanhado do seu constituinte.

Advogado do(a) AUTOR: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - PB3559

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.
Observação: A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

QUEIMADAS-PB, em 16 de janeiro de 2020

De ordem, TULIO MEIRA DE SOUZA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: TULIO MEIRA DE SOUZA - 16/01/2020 10:44:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011610443036700000026528801>
Número do documento: 20011610443036700000026528801

Num. 27490890 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE QUEIMADAS
Juízo do(a) 1ª Vara Mista de Queimadas
Rua José de França, S/N, Centro, QUEIMADAS - PB - CEP: 58475-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA AUDIÊNCIA

| Nº | DO | PROCESSO: | 0802343-45.2019.8.15.0981 |
|--------|----|--|---------------------------|
| CLASSE | DO | PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) | |

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

A U T O R : N A Z I R A P E R E I R A C A R D O S O
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Mista de Queimadas/PB, fica(m) a(s) parte(s) promovida(s) CITADA(S), a fim de que compareça(m) à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia **05/03/2020, às 10h00**, na sala de audiências da 1ª Vara do Fórum local, observado o prazo previsto no art. 7º, in fine, da Lei 12.153/09. Advertindo-se que, não havendo conciliação, o(s) réu(s) poderá apresentar resposta em audiência, com as advertências do art. 344 do CPC, ocasião em que serão produzidas as provas, devendo eventuais testemunhas serem arroladas no prazo de 05 (cinco) dias antes da audiência – art. 34, § 1º, da Lei 9.099/95 c/c art. 27 da Lei 12.153/09.

QUEIMADAS-PB, em 16 de janeiro de 2020

De ordem, TULIO MEIRA DE SOUZA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: TULIO MEIRA DE SOUZA - 16/01/2020 10:44:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011610443062100000026528802>
Número do documento: 20011610443062100000026528802

Num. 27490891 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1^a VARA
DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA.

Ação de Cobrança nº 0802343-45.2019.8.15.0981 - **PJE**

|||
|||
|||

NAZIRA PEREIRA CARDOSO, amplamente identificada e representada por quem de direito, nos autos do processo acima informado, em que **CREDOR** (a), tendo como **DEVEDOR** (a) **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A**, suficientemente identificado (a) no álbum processual, bem como, representado por quem de direito, por seu Procurador e Advogado, adiante assinado, respeitosamente, perante **VOSSA EXCELENCIA**, atendendo intimação, via **Correio Eletrônico**, informa o seguinte:

A PARTE **Credora**, por seu Procurador e Advogado, tomou ciência do respeitável Ato Ordenatório/Certidão/Citação/Decisão/Despacho/Intimação/Notificação/Sentença/Acórdão, contida no (s) ID (s) nº (s) **27490890**, na data de hoje **(16/01/2020)**, no que pertine, **a designação de audiência de conciliação designada para o dia 05/03/2020 pelas 10:00hs, por ser de Direito.**

NESTES Termos, Pedem e Esperam,

D E F E R I M E N T O .

Campina Grande-Paraíba, janeiro-16-2020.

BEL. HUMBERTO ALBINO DE MORAES

OAB/PB 3.559





Assinado eletronicamente por: HUMBERTO ALBINO DE MORAES - 16/01/2020 11:57:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011611574260800000026531888>
Número do documento: 20011611574260800000026531888

Num. 27494265 - Pág. 2